

O TRABALHO INFANTO-JUVENIL: CONSIDERAÇÕES EM TORNO DE UM TEMA

Cleide de Fátima Galiza de Oliveira*

Introdução

O Brasil possui uma população de, aproximadamente, 153 milhões de habitantes, dos quais quase 60 milhões são jovens com menos de 18 anos de idade. O atual contexto socioeconômico do país impõe, aos jovens, maior participação no mercado de trabalho para garantir a sobrevivência pessoal e, principalmente, o sustento do grupo familiar. Para Muñoz (1993:9), “falar em meninos trabalhadores não é falar de menores que trabalham umas quantas horas por semana para ter dinheiro em seus bolsos, se não de meninos que assumem responsabilidades muito cedo para ajudar economicamente a família, freqüentemente com conseqüência para a sua saúde, desenvolvimento físico e psicossocial, com poucas oportunidades de ascender a uma educação e formação dignas que possam oferecer-lhes um futuro melhor”.

No Brasil, o contingente de jovem trabalhador corresponde a, aproximadamente, 30% da população entre 10 e 17 anos de idade. São mais de 7 milhões de crianças e adolescentes incorporados ao processo produtivo, incluídos na categoria de “pessoas ocupadas” em atividades remuneradas ou não, em empregos irregulares, informais, legais etc. Por outro lado, a inserção precoce no mercado de trabalho compromete a ida à escola em virtude, entre outros fatores, da incompatibilidade de horário entre trabalho e freqüência aos bancos escolares. Desse modo, cresce a impossibilidade de fácil acesso ao ensino, cerceando as oportunidades e acelerando o processo de exclusão social.

* Socióloga, Pesquisadora Associada da Fundação Joaquim Nabuco

O afastamento da instituição escolar é mais acentuado entre os adolescentes de 15 a 17 anos. Quase a metade dos trabalhadores desse grupo etário não frequenta a escola (IBGE, 1990). Submetidos a condições adversas, desde a mais tenra idade, à mercê de políticas improvisadas e paliativas, a maioria dos jovens brasileiros apenas sobrevive sem contar com as condições necessárias para o seu desenvolvimento integral.

Ao entrar no mercado, por imposição das condições socioeconômicas e políticas que vivenciam, crianças e jovens transformam-se, precocemente, em "força de trabalho". Mão-de-obra "barata" e "dócil" pode ser despedida com mais facilidade, não tem direitos, nem filiação sindical, custa menos e tem baixa remuneração. O contexto "marginal" em que se encontra o jovem é uma mera reprodução da situação familiar em que estão inseridos e que representa a vivência da grande maioria da população juvenil brasileira. São mais de 45 milhões de crianças e adolescentes, correspondendo a aproximadamente 75% do total, que vivem em famílias cuja renda mensal não ultrapassa três salários mínimos (em torno de U\$ 336). Em regiões como a do Nordeste brasileiro, o fato adquire proporções significativas, uma vez que mais da metade (54%) da população infanto-infantil está inserida num contexto familiar cuja renda do responsável não alcança, sequer, um salário mínimo mensal (Ver tabela 1).

TABELA 1 - PESSOAS DE 0-17 ANOS DE IDADE POR RENDIMENTO MENSAL DO CHEFE BRASIL E GRANDES REGIÕES (1991)

Brasil e Grandes Regiões	Total	Rendimento Médio Mensal do Chefe (Salário Mínimo) %					
		Até ½ S.M.	Mais de ½ a ¾	Mais de ¾ a 3	Mais de 3	S.R.	S.D.R.
Brasil	100,0	19,0	13,6	42,8	19,6	4,2	0,3
Norte	100,0	15,7	14,7	48,9	13,9	6,5	0,3
Nordeste	100,0	36,9	17,5	32,7	8,5	4,3	0,1
Sudeste	100,0	9,8	10,5	46,5	28,7	4,0	0,5
Sul	100,0	12,4	12,5	49,4	22,6	2,9	0,2
C. Oeste	100,0	9,8	13,4	50,4	22,1	4,1	0,2

Fonte: IBGE/1991

SR = SEM RENDIMENTO

SDR = SEM DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Segundo Cervini & Burger, a reprodução social das condições econômicas pode ser constatada quando se verifica uma intensa relação entre a escolarização do pai e a posição que ele ocupa no processo produtivo com a forma de inserção do jovem no mercado de trabalho. Segundo afirmam os autores citados "é entre pais com relações assalariadas informais que se encontra a maior probabilidade de [o jovem] trabalhar, seguida pelo setor dos 'conta própria'" (Cervini;Burger,1991:31) e, ainda, "mais de 80% da PEA infanto-juvenil nas áreas urbanas do país provêm de famílias cujos pais alcançaram, no máximo, quatro anos de estudo"(Ibidem:29).

Por força de fatores socioeconômicos, já registrados anteriormente, a população infanto-juvenil das famílias socialmente desfavorecidas vai em busca da sobrevivência, porém, o que se coloca em discussão é a forma como está se processando a inserção desse grupo etário no mundo do trabalho. Despreparados profissionalmente, sem a escolarização adequada, que os desqualifica para desenvolver atividades melhores situadas no quadro ocupacional, o que resta aos jovens integrantes desse grupo social? Segundo Oliveira & Salles (1994:15) "a divisão do trabalho faz acompanhar de uma divisão do 'saber' e do 'saber fazer' que cada vez mais passa a ser dependente do sistema de ensino". O "saber fazer" exige, inclusive, disponibilidade do jovem para dedicar-se à educação formal. No entanto, crianças e adolescentes brasileiros, desde cedo, exercem alguma atividade de trabalho combinada com o estudo. Em pesquisa desenvolvida por Peliano (1993), 21,5 % de crianças entre 10 e 14 anos de idade, que vivem em famílias cuja renda cobre apenas os custos com alimentos básicos, trabalham e estudam (*Ver Tabela 2*). Porém, quase 9% de crianças nesta faixa etária apenas trabalham, o que significa que mais de 300 mil estão fora da escola.¹

A situação adquire uma outra dimensão quando são analisados os dados referentes à população entre 15 e 17 anos. Quase a metade dos jovens (44%) está incorporada ao mercado de trabalho e, desses, apenas 11,2% combinam as atividades laborais com as escolares, enquanto o restante (32,8%) só trabalha. O duplo desgaste sofrido por esses adolescentes, adicionado a outros fatores, é uma das principais características que levam ao abandono e à evasão escolar.

1 No Brasil, 24,5% das crianças e adolescentes estão inseridos na categoria de indigentes o que corresponde a quase 15 milhões de jovens. A situação mais crítica, no entanto, é reservada para a Região Nordeste onde quase a metade (42,7%) da população infanto-juvenil faz parte de famílias, cujos rendimentos são gastos, exclusivamente, com alimentação (Peliano,1993, Doc.nº 19).

Como se preparar, então, para o exercício de um trabalho com mais qualificação profissional? Na verdade, "o Estado e a sociedade brasileira estão longe (...) de estender a todas as crianças e jovens o direito de serem apenas estudantes" (Oliveira;Salles,1994:16).

TABELA 2 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDIGENTES* QUE DESENVOLVEM ALGUMA ATIVIDADE DE TRABALHO

BRASILE GRANDES REGIÕES (1990)

Brasil e Regiões	Faixa Etária			
	10-14		15-17	
	Só Trabalham	Estudam e Trabalham	Só Trabalham	Estudam e Trabalham
Brasil	a) 8.9	12.6	32.8	11.2
	b) 1.8	2.6	5.7	1.9
Norte	a) 2.6	5.4	10.9	7.3
	b) 0.3	0.1	1.2	0.8
Nordeste	a) 8.9	14.6	32.1	13.2
	b) 3.1	5.0	10.2	4.2
Sudeste	a) 7.8	6.0	29.8	7.5
	b) 1.0	0.8	2.6	0.6
Sul	a) 13.0	18.5	51.9	8.5
	b) 2.2	3.1	7.3	1.2
C. Oeste	a) 6.7	13.6	17.6	10.6
	b) 0.4	0.2	1.8	1.1

FONTE: IBGE/PNAD -1990 In: Peliano (Coord.), 1993, DOC. n° 19.

*Pessoas cujo valor da renda familiar corresponde, no máximo, aos custos de aquisição e alimentos básicos que atendam os requerimentos nutricionais, recomendados pela FAO/OMS/ONU, para a família como um todo.

a) Percentual com relação a população infanto-juvenil indigente.

b) Percentual com relação a população infanto-juvenil total.

Há um outro aspecto do trabalho infanto-juvenil a ser considerado. Trata-se das condições em que este é desenvolvido. A precariedade é retratada, entre outros fatores, pela baixa remuneração, inobservância dos direitos trabalhistas e pelas prolongadas jornadas incompatíveis com a capacidade física de crianças e adolescentes. Há, ainda, o "trabalho invisível", desenvolvido por crianças entre 7 e 9 anos de idade, principalmente as de sexo feminino, que se dedicam, exclusivamente, aos "afazeres domésticos", tendo como consequência a liberação potencial da mão-de-obra adulta (Cervini;Burger,1991) e o distanciamento dos bancos escolares.

Uma terceira vertente da problemática, que envolve a condição desse segmento populacional como força de trabalho, reside na discussão intrínseca ao *trabalho*, como atividade pertinente à formação do indivíduo. Sob essa perspectiva surgem algumas indagações: deve o jovem trabalhar? Há riscos para seu desenvolvimento físico e mental?

No rastro dos aspectos apresentados seguirão algumas considerações sobre o trabalho infanto-juvenil, tendo como elemento norteador o duplo enfoque *necessidade e prejuízo físico-social* que compreende o cerne da abordagem do tema em questão.

Condições de trabalho da mão-de-obra jovem brasileira

A utilização da mão-de-obra infanto-juvenil nos vários setores produtivos não se constitui em prática característica dos nossos dias. Já nos séculos XVIII e XIX, a Inglaterra possuía, em suas fábricas, um contingente significativo de crianças e de mulheres desenvolvendo atividades nem sempre bem remuneradas. O assalariamento dos trabalhadores, que antes labutavam na agricultura, intensificou-se naquele país, no final do Século XIX, com a ascensão do capitalismo e com a modernização do sistema produtivo industrial. Na Espanha, foi criado o Real Decreto de 5-12-1883 que designava uma Comissão com o objetivo de estudar as condições de trabalho da classe operária, principalmente crianças e mulheres, no que diz respeito à jornada de trabalho, idade e freqüência à escola, havendo, inclusive, sanção penal para a não observância de determinados casos (Castellanos, 1987).

Tais exemplos revelam que a preocupação com o trabalho da criança e do adolescente não é recente, embora a questão tenha se acentuado adquirindo uma dimensão extraordinária, principalmente nos países subdesenvolvidos, onde essa força de trabalho é empregada em larga escala. Já em 1979, calculava-se que, na América Latina, mais de 3 milhões de crianças com menos de 15 anos de idade realizavam trabalhos, muitas vezes em condições difíceis e por imperiosa necessidade de contribuir no rendimento familiar (El Trabajo ..., 1979). A pobreza, a desigualdade social, a dominação do capital sobre o trabalho são elementos que favorecem a exploração da mão-de-obra como forma de, através de seu barateamento, assegurar grandes lucros ao capital.

Para o enfrentamento das condições precárias em que são desenvolvidos os trabalhos, principalmente em países do Terceiro

Mundo, surgiram entidades internacionais que, através de medidas orientadoras e normativas, procuram proteger o trabalhador. A mais destacada e que trata de forma específica a questão é a OIT (Organização Internacional do Trabalho) que, entre inúmeras resoluções, tem contemplado a mão-de-obra infanto-juvenil, com estudos e ações visando à proteção desse segmento de trabalhadores. Em suas análises, a OIT "constata a existência de condições de trabalho, entranhada com tal grau de injustiça, miséria e privação que a insatisfação causada constitui uma ameaça para a paz e a harmonia universais" (Castellanos,1987:16).

Para controlar e, gradativamente, solucionar os abusos cometidos contra os jovens trabalhadores, a OIT, entre tantas recomendações estabelece, através do Convênio nº 138 de 1973, a idade de 15 anos como parâmetro mínimo de iniciação ao trabalho, resguardando a situação socioeconômica de cada país (Castellanos,1987). O objetivo principal dessa recomendação é promover, progressivamente, melhores condições para os trabalhadores mirins. Embora o estabelecimento de um limite para a admissão no trabalho tenha sido aceito pelos países membros da OIT, a Comissão de Especialistas, encarregada da aplicação de normas e recomendações, constatou uma total inobservância da legislação internacional uma vez que crianças e adolescentes, com idade inferior a 15 anos, encontram-se desenvolvendo atividades na maior parte dos países do mundo (Castellanos,1987).

O Brasil faz parte desse grupo de países que infringe as normas e recomendações da OIT. Aqui, a participação de crianças no mercado de trabalho é um fato incontestado. Mais de 7 milhões de jovens entre 10 e 17 anos de idade estão inseridos no mercado de trabalho ocupando, inclusive, posições sem qualquer remuneração como mostra a *Tabela 3*. Este fato ocorre, principalmente, entre os pequenos trabalhadores, na faixa dos 10 aos 14 anos, independente de sexo. Mais da metade de meninos e meninas desse grupo etário não obtêm retorno financeiro pelo uso de sua força de trabalho. Percentual significativo(acima de 20%) também ocorre entre os jovens de 15 e 17 anos. Quase um milhão de moças e rapazes que trabalha não recebem remuneração alguma pela atividade exercida. Jovens urbanos, na faixa etária entre 13 e 17 anos, que trabalham e estudam ocupam seu tempo em 37 horas semanais de trabalho, enquanto as meninas apresentam uma jornada de trabalho de 39 horas semanais.

Para as crianças e adolescentes, do sexo masculino, que trabalham e não freqüentam a escola, a jornada se eleva para 44

TABELA 3- PESSOAS OCUPADAS POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO NO TRABALHO PRINCIPAL, SEGUNDO O SEXO E GRUPOS DE IDADE – BRASIL (1995)

Ocupação	Sexo			
	Masculino		Feminino	
	Grupos de Idade			
	10-14	15-17	10-14	15-17
Empregados	26.0	59.6	11.2	33.3
Trabalhos Domésticos	0.9	1.0	21.3	33.9
Conta Própria	5.8	6.7	3.3	5.1
Empregadores	0.1	0.1	-	0.1
Não Remunerados	59.1	29.9	52.0	22.6
Trabalho na Produção para o Próprio Consumo	0.7	0.4	0.2	0.1
Trabalho na Construção para o Próprio Uso Sem Declaração	0.7	0.4	0.2	0.1
Sem Declaração	-	-	-	-
Total	100.0	100.0	100.0	100.0

FONTE: IBGE/PNAD

horas semanais, enquanto para as do sexo feminino a jornada alcança 46 horas semanais (DIEESE, 1996:66). Em ambas as situações, o comprometimento do tempo com tarefas laborais contribui para o desgaste físico desse grupo etário, debilitando a saúde e limitando o processo de aprendizagem escolar. Além do mais, as horas gastas com atividades laborais impedem que se estabeleça, no cotidiano desses jovens, o ócio necessário para o desenvolvimento de atividades compatíveis com o seu desenvolvimento. Sabe-se, ainda, que a “procura de algum meio de obter dinheiro para a família dificilmente oferece ao menor um trabalho que, mesmo sem as garantias legais, facilite frequência regular à escola, oportunidades de lazer ao nível de sua idade, desenvolvimento de aptidões e treinamento em ocupações definidas” (Machado Neto, 1979:101).

A dificuldade de o jovem trabalhador frequentar os bancos escolares advém, entre outros fatores, da incompatibilidade entre *tempo disponível e atividade exercida*. Esse entrave para a dedicação ao estudo, pode ser considerado um elemento definidor da posição social que ocupará na sociedade. Isto ocorre porque a seletividade social é representada pela educação formal. Assim sendo, torna-se quase impraticável a ascensão do indivíduo a postos mais elevados se a ele não foi oferecido o instrumento necessário para a sua devida preparação.

No Brasil, no final da década de 80 “mais da metade da PEA infantil das áreas urbanas não havia completado 3 anos de estudo, nível esperado para essa faixa etária, enquanto pouco mais de 18% dos adolescentes tinham completado o primeiro grau” (Cervini;Burger,1991:43). O desequilíbrio entre os que têm oportunidade e os que não conseguem alcançar a escolaridade básica, acentua as diferenças sociais. De um lado, uma pequena parcela da população se prepara e se qualifica e, de outro, a grande maioria é excluída do processo social ficando à margem e reforçando o já tão amplo estrato inferior da pirâmide social.

Em países do Terceiro Mundo “as crianças raramente recebem uma remuneração que se aproxime ao salário mínimo. Seus rendimentos são sempre inferiores aos dos adultos, inclusive quando realizam um trabalho igual. E, ainda, não se beneficiam de nenhum serviço complementar nem estão protegidos por um seguro ou pela previdência social, o que supõe outras tantas economias para os empregadores. Segundo estudos da OIT, a jornada de trabalho infantil é a maior e sua remuneração, quando recebem alguma, é a mais baixa” (Bequale;Boyden,1990:316).

Significativa parcela da população jovem se insere no mercado de trabalho, sem preparo, sem qualificação, sem escolha. Transforma-se em força de trabalho submetendo-se à baixa remuneração, exploração, jornadas prolongadas e desamparo legal. Quase 90%, ou seja, mais de 6 milhões de jovens trabalhadores não contribuem para a previdência social (*Ver Tabela 4*). Como reivindicar? Através de que instrumento podem canalizar suas ações? São milhões empregados e explorados.

TABELA 4 - PESSOAS OCUPADAS POR CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE - BRASIL (1995)

Grupos de Idade	Total	Contribuinte	Não Contribuinte
10-14	100.0	2.0	98.0
15-17	100.0	17.6	82.3
10-17	100.0	11.0	89.0

FONTE: IBGE/PNAD

Segundo Castellanos (1987), quando o trabalho assalariado se generaliza, o risco de exploração do trabalho infantil aumenta. Como esta situação adquiriu uma ampla dimensão, medidas internacionais e nacionais foram elaboradas para o controle e proteção do trabalhador mirim. No âmbito externo, as instruções normativas partem da OIT, através de Convênios e Resoluções que se adequam ao grau de desenvolvimento econômico e social de cada país. A obediência às leis gerais elaboradas pela OIT encontra barreiras distintas, uma vez que a legislação por si só não pode ser considerada um fim em si mesma para a extinção do trabalho infantil. A forma como a atividade laboral “ se arraiga no tecido social constitui um grave obstáculo para a sua abolição e, inclusive, para a aplicação de medidas protetoras” (Bequele; Boyden, 1988:320).

No Brasil, medidas específicas de controle e proteção ao trabalho infantil surgiram com a lei 8069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Este tema é tratado no Capítulo V “Do direito à Profissionalização e à Proteção no trabalho”, onde são estabelecidos limites, condições e garantias. Sabe-se, de antemão, que a legislação laboral sem medidas de cunho estrutural torna-se inoperante, podendo, inclusive, aguçar situações que se legitimam através de ações normativas.

Num contexto de pobreza e desemprego é fato consumado a crescente busca de sobrevivência de todos os membros aptos das famílias, inclusive crianças e jovens. Paralelamente à busca de melhoria da qualidade de vida da população, é imprescindível a criação de mecanismos controladores das precárias condições em que o trabalho infanto-juvenil está sendo desenvolvido. O despreparo, a desqualificação, a imposição, a negação dos direitos trabalhistas refletem a grande distância entre a lei e a prática, entre o econômico e o social.

Trabalho - breve reflexão

Na literatura sobre o trabalho infantil convivem duas linhas gerais de pensamento. De um lado, situa-se a opinião quase unânime dos autores acerca do aspecto danoso da atividade laboral para crianças e jovens e, de outro, há os que vêem o trabalho infantil como processo de aprendizagem útil e necessário à formação do indivíduo. Sob essa dupla ótica serão tecidas algumas considerações no que diz respeito à natureza do trabalho e suas manifestações.

As diferentes idealizações do trabalho expressam, de um lado,

necessidades individuais e, de outro, atividades inerentes ao processo vital da sociedade. Segundo Arendt (1981:139), no mundo moderno as teorias do trabalho, quase que unanimemente, conceituam-no como oposto ao lazer. Sob essa perspectiva, algumas linhas de pensamento estão expressas nas seguintes categorias: *trabalho como meio de atingir um fim superior*, retrata o ideal católico no sentido de dignificar o homem; *trabalho – ato de moldar* refere-se à capacidade de transformar uma substância em outra; *trabalho – mero prazer*, uma tese inspirada nos Estados Unidos, modelo de “sociedade trabalhadora”, onde o trabalho é visto como atividade prazerosa; *trabalho – como dominação da natureza*, parte do pressuposto que o homem domina a natureza através do trabalho.

Em que pese a diversificação na concepção teórica sobre o trabalho, Arendt (1981) afirma que, na era moderna, há um grande risco de o homem cada vez mais se submeter ao labor por necessidade ou para prover o próprio sustento, ou seja, há uma forte tendência para a laborização, o trabalho se reduzindo ao esforço rotineiro e cansativo. No contexto de expansão do capital, com a industrialização e a crescente urbanização, ocorre a separação entre lugar de trabalho e de moradia, entre o processo de produção de um projeto e o projeto em si, entre o produtor e o consumidor (Albarnoz, 1988). Desse modo, a busca do lucro e a acirrada competição faz com que o trabalho perca seu aspecto lúdico, acentuando as relações de exploração entre empregador/empregado.

Numa situação de subdesenvolvimento, contudo, a laborização adquire contornos irreparáveis. O homem, na luta pela sobrevivência, esgota-se. São gastas horas no trabalho “horas que são subtraídas à educação, à busca de melhores opções de trabalho e renda, aos cuidados com a saúde, ao exercício de criatividade, à ação política e ao lazer” (Abranches; Santos; Coimbra, 1987:17).

Além desse aspecto inerente ao mundo do trabalho das sociedades capitalistas há uma outra característica encontrada nos países do chamado Terceiro Mundo, no setor estruturado da economia e, mais nitidamente, no setor informal. São as frágeis relações de trabalho, onde predomina a sonegação de direitos impossibilitando o acesso à seguridade social. No Brasil, quase 42% das pessoas empregadas não possuem registro em carteira de trabalho, constituindo-se num contingente superior a 16 milhões de trabalhadores (PNAD, 1990).

Há ainda as dificuldades referentes à organização do trabalho e às próprias condições em que este se desenvolve. O Instituto

Nacional de Seguro Social (INSS) registrou, para o ano de 1990, 745.575 acidentes de trabalho, dos quais 5.355 foram casos fatais. Esse número corresponde, aproximadamente, aos mortos norte-americanos, em um ano, na Guerra do Vietnã (Settimi; Castro; Carmo; 1994:6). Os dados apresentados dizem respeito aos registros oficiais, no entanto, há uma parcela significativa de trabalhadores domésticos, autônomos e do mercado informal excluída da estatística governamental que, se contabilizada, certamente remeteria a índices ainda mais elevados a questão da segurança do trabalho no Brasil.

É, portanto, nesse contexto que crianças e jovens se iniciam no mercado de trabalho incorporando as mazelas preexistentes e expondo-se a riscos que irão comprometer o seu desenvolvimento físico e mental. "Pode-se afirmar, em termos gerais, que a incorporação prematura ao trabalho inibe o desenvolvimento satisfatório da criança, afeta de maneira decisiva suas futuras oportunidades de emprego, remuneração e promoção social e, o que é pior ainda, a expõe ao risco de uma degradação física, espiritual e social, em um mundo que deveria oferecer às suas crianças um tratamento mais favorável" (El Trabajo..., 1979:24).

São de vários matizes os riscos a que estão submetidos os trabalhadores mirins. Além da pouca idade, alguns estudos realizados pela Organização Mundial de Saúde - OMS mostram que as crianças são mais vulneráveis a problemas de saúde do que os adultos, não apenas porque realizam trabalhos pesados. O que ocorre é que os trabalhadores infanto-juvenis reagem ao ambiente de trabalho diferentemente do adulto. "Estão mais expostos do que estes a lesões profissionais, por falta de atenção, fadiga, por conhecimento insuficiente do processo de trabalho, e também porque os equipamentos, a maquinaria, as ferramentas e a planta física da maior parte dos lugares de trabalho estão desenvolvidos para os adultos" (Bequele; Boyden, 1990:4).

Um outro aspecto a considerar diz respeito aos danos psicossociais causados pelo trabalho precoce. A OMS identificou situações em que crianças e jovens, por se dedicarem ao trabalho, ficam impedidos de utilizar o seu tempo em brincadeiras, em atividades escolares e em contatos com a vida familiar. Além do mais, criam-se relações conflituosas entre ser criança e adulto e entre ser criança e ao mesmo tempo trabalhador (Galasso, 1994).

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, denuncia uma série de irregularidades que envolve o uso da mão-de-obra infantil. São freqüentes os casos de exposição direta

da criança aos agrotóxicos afetando a saúde e a formação física dos meninos e das meninas. Nas carvoarias do Mato Grosso do Sul e de Minas Gerais, por exemplo, as crianças são submetidas a uma jornada de trabalho excessiva e apresentam sérios problemas de saúde como tosse, conjuntivite, manchas pelo corpo, dores musculares. Nas carvoarias "as crianças e adolescentes são responsáveis por tarefas como barreamento, abastecimento, retirada e limpeza dos fornos de carvão. Os jovens não recebem qualquer remuneração e são desprovidos de proteção para executar estas tarefas" (Boletim..., 1994:11).

Na zona canavieira de Pernambuco meninas e meninos trabalhadores submetem-se às dificuldades inerentes ao corte da cana. Expostos ao sol, ao cansaço, ao pelo da cana queimada, elementos causadores de sérios transtornos à saúde, os jovens cortadores de cana não têm segurança no trabalho em sua dupla concepção : proteção física e garantias trabalhistas. O primeiro aspecto é retratado pelos acidentes de trabalho que vitimaram 56,7% dos jovens canavieiros e o segundo diz respeito à clandestinidade em que se encontra envolvida essa mão-de-obra, uma vez que quase 90% não têm vínculo empregatício (Centro..., 1993).

Galasso (1994) observou que uma parcela significativa da mão-de-obra infanto-juvenil do Brasil trabalha mais de 9 horas por dia e mesmo entre aqueles registrados em carteira, 65% estavam desenvolvendo atividades em ambientes insalubres (poeiras, substâncias químicas, temperaturas extremas, ruído etc). Situação semelhante ocorre em Bogotá, na Colômbia, cujas crianças entre 5 e 9 anos de idade trabalham na produção de tijolos, durante muitas horas por dia, obtendo uma remuneração que não corresponde a 30% daquela recebida pelo trabalhador adulto. São submetidos, ainda, aos riscos causados pelos fornos das olarias, cujas explosões causam queimaduras e fraturas nas crianças que ali trabalham (Salazar, 1993).

Um outro segmento de trabalhador, igualmente desprotegido, é formado pelos meninos e meninas de rua. Essas crianças e adolescentes desenvolvem pequenos trabalhos e, pelas circunstâncias em que atuam, tornam-se vulneráveis às contingências do cotidiano, além de estarem submetidos aos mandos e desmandos de pessoas adultas e de outros menores de idade.

Os trabalhadores de rua têm jornada prolongada, não freqüentam escola, têm ganhos irregulares, são ameaçados pela violência, inclusive das autoridades públicas. Essas crianças

facilmente podem ficar traumatizadas comprometendo, sobremaneira, o equilíbrio físico-emocional, considerado um suporte necessário para a introdução na vida adulta (Bequele; Boyden, 1990; Oliveira, 1989).

As várias situações de trabalho em que crianças e jovens estão inseridos podem representar uma mera reprodução das condições em que se desenvolve o trabalho realizado pela população adulta do país. O ideal de se assegurarem horas diárias para a dedicação ao lazer e a outras atividades lúdicas se dilui quando se trata de trabalhar para garantir, unicamente, a sobrevivência. “ Se a energia do indivíduo nas 24 horas do dia é apenas para garantir o mínimo para não morrer não haverá excedentes. E se não há excedentes, não haverá investimento em higiene e saneamento, não haverá higiene pessoal, higiene na habitação, na família e na comunidade” (Craviotto in: Centro..., 1993). Com essas características, a *necessidade de trabalhar* se sobrepõe à *aprendizagem*, embora esta seja um processo útil e fundamental à formação psicossocial da criança e do jovem.

Considerações finais

Para a população economicamente ativa, as condições de trabalho estão estruturadas com base em relações de exploração, especialmente no que se refere à força de trabalho infanto-juvenil, por esta ser mais vulnerável aos abusos e às injustiças.

No contexto brasileiro, a inserção de crianças e jovens no mercado de trabalho acontece, mais freqüentemente, por *imposição* do que por *necessidade de aprendizagem*. Desse modo, o ato de trabalhar consubstancia-se, unicamente, na luta pela sobrevivência, constituindo-se em uma das poucas alternativas para a continuidade da vida. Sob essa perspectiva, a servidão ao trabalho, como afirma Marcuse (Apud Albarnoz, 1988:75) “serve para castrar os indivíduos como seres políticos e pensantes” .

O trabalho, como forma de engrandecimento do homem, deveria ser, então, o ato de fazer, produzir e transformar, tornando-se útil e saudável para a formação do indivíduo. Nestas condições, a força de trabalho infanto-juvenil que já se encontra inserida em atividades laborais, teria a oportunidade de desenvolver-se e, sobretudo, acumular experiências compatíveis com a sua situação etária.

Essa percepção idealizada sobre a condição em que o trabalho poderia se manifestar deve, sem dúvida, ser direcionada à mão-de-obra adulta e aos jovens trabalhadores. Para esse segmento, no

entanto, a participação em setores produtivos deveria ser redimensionada de forma a proporcionar o chamado trabalho-aprendizagem de modo "que não fosse preciso abdicar dos estudos; que não fosse sub-remunerado a ponto de configurar exploração, que estivesse ao alcance das possibilidades do menor; que não lhe criasse hábitos indesejáveis inibidores do acesso a bons empregos no futuro e que, além disso, não reduzisse de forma prejudicial as horas dedicadas às atividades de lazer próprias da idade" (Lima; Burger, 1988:360).

As recomendações de melhor ajuste das condições de trabalho para a população infanto-juvenil não devem ser vistas como regras legitimadoras de uma situação de natureza circunstancial. Haja vista que "dos 10 aos 18 anos de idade o indivíduo passa por uma fase de grandes mudanças físicas, psíquicas e de relacionamento social (...) e que aos 10 anos, o menor do sexo masculino tem apenas 40% da força muscular do homem adulto, aos 14 anos tem 60% e após 18, 90%. O menor do sexo feminino tem nessa mesma idade, respectivamente 40, 50 e 60% da força muscular do homem adulto" (Boletim ..., 1982:18).

Desse modo, faz-se necessário acionar mecanismos de alerta numa tentativa de inibir o crescimento da situação existente e, ao mesmo tempo, oferecer ao menor de idade instrumento que garanta a inserção lenta e gradual na vida social, incorporando, inclusive, elementos da cultura inerente ao seu grupo social. Ademais, a identificação de abusos em torno do trabalho infanto-juvenil deve ser perseguida de modo a tornar transparente as várias formas de exploração que ainda se mantêm ocultas, seja por omissão ou por negação de sua existência.

Referências Bibliográficas

- ABRANCHES, Sérgio; SANTOS, W.G.; COIMBRA, M.A. *Política Social e Combate à pobreza*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987.
- ALBARNOZ, Suzana. *O que é trabalho*. S. Paulo: Brasiliense. 1988. 3ª ed. (Coleção Primeiros Passos).
- ARAMAYO, Júlio. Los niños: el grupo social más débil. *Desarrollo y Cooperación (D+C)*. Berlim, nº 1, p. 8-22, enero/febrero, 1995.
- ARENDETT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária/Salamandra, S. Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981.
- BEQUELE, Assefa; BOYDEN, Jó (Orgs.). *El trabajo infantil*:

- tendências actuales y políticas correspondientes. *Revista Internacional del Trabajo*. Chile, v.107, nº3, p. 313-335,1988.
- _____. *La lucha contra el trabajo infantil*. Genebra: Organização Internacional do Trabalho (OIT),1990.
- BOLETIM da Criança. Brasília: CONTAG/OIT,1994.
- BOLETIM DIESAT (Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho). S. Paulo, a.2, nº 6, abr./mai./jun.,1982.
- BRASIL Criança Urgente. *A Lei 8069/90. O que é preciso saber sobre os novos direitos da criança e do adolescente*. S. Paulo: Columbus,1990.
- CAMPOS, M^a Machado M. Infância abandonada - o piedoso disfarce do trabalho precoce. In: Martins (Coord.) *O massacre dos inocentes. A criança sem infância no Brasil*. S.Paulo: HUCITEC,1993. Cap.5, p. 117-154.
- CASTELLANOS, Ulpiano Sanmartín. La exploración laboral infantil *Menores*. Espanha, v.4, nº 4, p. 11-19, jul./ago.,1987.
- CENTRO Josué de Castro. *Os trabalhadores invisíveis*. Crianças e Adolescentes dos Canaviais de Pernambuco. Recife,1993.
- CERVINI, Ruben; BURGER, Freda. O menino trabalhador no Brasil urbano dos anos 80. In:FAUSTO; CERVINI(Orgs.). *O trabalho e a rua*. Crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. S. Paulo: Cortez,1991.
- CORTES B, Juan Eduardo. Características psicossociales del menor en situación irregular. *Boletín del Instituto Interamericano del Niño*. Montevideo, nº 227, Enero/Junio,1987.
- CRIANÇAS & Adolescentes. *Indicadores Sociais*. Rio de Janeiro: Fundação IBGE, v.1,1987; v.2,1988.
- EL TRABAJO Infantil en América Latina. *Niños*. Colômbia nº 9, nov., p. 23-29,1979.
- FUNDAÇÃO IBGE. *Perfil Estatístico de crianças e mães no Brasil*. Rio de Janeiro, v.1, 1990. Brasil Grandes Regiões e Regiões Metropolitanas.
- GALASSO, Leonilde. Recordação da adolescência: um acidente de trabalho. In: ROCHA; RIGOTTO; BUSCHINELLI (Orgs.). *Isto é trabalho de gente? Vida, doença e trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: Vozes,1994.
- GOUVEIA, Aparecida Joly. O trabalho do menor: necessidades transfiguradas em virtude. *Cadernos de Pesquisa*. S. Paulo, nº 44, p. 55-62, fev., 1983.
- LIMA, Ricardo R.A.; BURGER, Freda. O menor e o mercado de

- trabalho no Brasil: da crise ao cruzado. In: CHAHAD, José Paulo Z.; CERVINI, Ruben (Orgs.). *Crise e Infância no Brasil. O impacto das políticas de ajustamento econômico*. S. Paulo: IPE/USP, 1988.
- MACHADO NETO, Zahidé. Meninos trabalhadores. *Cadernos de Pesquisa*. S. Paulo, nº 31, p. 95-103, dez.1979.
- MUÑOZ, Iván Lartiga. Trabajo infantil y perspectiva económica. *Derecho a la Infancia*. Santiago, 5º bimestre, p.9-10, 1993.
- MUÑOZ V.,Cecília; PALÁCIOS V., Martha. *El niño trabajador*. Bogotá; Carlo Valencia Editores, 1980.
- MINISTÉRIO do Bem-Estar Social/CBIA. I Seminário das Agências Executoras do Programa IPEC no Brasil. Brasília, jul./1993.
- OLIVEIRA, Cleide de F. Galiza de. *Se essa rua fosse minha: um estudo sobre a trajetória e vivência dos meninos de rua do Recife*. Recife: UNICEF,1989.
- _____. *Cúmplices na sobrevivência: ONGS populares e infância desassistida*. Recife, 1993. 165p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UFPE.
- OLIVEIRA, Jane Souto de; SALLES, Yedda Botelho. Quando seremos apenas crianças? *Democracia*. Rio de Janeiro, nº 101, p. 12-16, abr./maio.1994.
- PELIANO, Anna Mª T.M. *O mapa da criança: a indigência entre as crianças e os adolescentes*. Brasília: IPEA,1993. Documento de Política nº 19.
- _____. *O mapa da criança II: a indigência entre as crianças e os adolescentes*. Brasília: IPEA, 1993. Documento de Política nº 20.
- PESQUISA Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Rio de Janeiro, v.1, tomo 14, 1990. Brasil e Grandes Regiões.
- PIRES, Júlio Manuel. A segmentação no mercado de trabalho infantil. *Estudos Econômicos*. FIPE. S.Paulo,v.19,1989.
- PROGRAMA Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil. Brasil: OIT,1993.
- RODGERS, Gerry; STANDING,Gui. *Trabajo infantil, pobreza y subdesarrollo*. Genebra: OIT,1983.
- SALAZAR, Mª Cristina. *O trabalho infantil. O trabalho infantil nas atividades perigosas*. OIT,1993.
- SELIGMANN-SILVA, Edith. Aspectos psicossociais da saúde do trabalhador. *Travessia*. Revista do Migrante, S. Paulo, Ano VII, nº 20, p.17-21, set./dez.1994.
- I SEMINÁRIO das Agências Executoras do IPEC no Brasil. Brasília, jul./1993 (Documento produzido pelos participantes).

- SETTIMI, M^a Maeno; CASTRO, Kátia S.D. de; CARMO, José Carlos do. Saúde do Trabalhador. *Travessia*. Revista do Migrante, S. Paulo, Ano VII, nº 20, p.5-9, set./dez. 1994.
- SPINDEL, Cheywa Rojza. *O menor trabalhador: um assalariado registrado*. S. Paulo: Nobel, 1985.
- TENDÊNCIAS. La inquietante evaluación de la realidad del trabajo de menores en América Latina. *Derecho a la Infancia*. Santiago, 5º bimestre, p.1-8, 1993.
- VELLOSO, Jacques R. Socialização e trabalho: escola e produção capitalista. *Educação & Sociedade*. S.Paulo, a.2, nº 7, p. 141-157, set., 1980.

